

MENSAGEM N° 002/2010 - Porto Esperidião/MT, em 05 de Março de 2010.

**Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-nos encaminharmos a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que, **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor à legislação pertinente, particularmente o artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

O Projeto ora encaminhado a Vossas Excelências se faz necessário frente às metas, diretrizes e objetivos a serem seguidos pelo Executivo Municipal.

Assim sendo, esperamos que Vossas Excelências, apreciem e aprovem o anexo Projeto de Lei em Regime de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, para que possamos dar maior agilidade Administrativa.

Certos da Compreensão antecipamos agradecimentos e renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente...

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmº. Srº. Ver. **SANDRO RONALDO FERREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Porto Esperidião/MT.

PROJETO DE LEI Nº. /2010.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **faz saber**, que a **Câmara Municipal aprovou e ele sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município para o corrente exercício.

Art. 2º - Os créditos Adicionais Especiais serão abertos no valor de R\$ 10.446,43 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos) nas seguintes dotações:

Órgão – 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade – 01 – Gabinete do Prefeito
Função – 04 – Administração
Sub-Função – 122 – Administração Geral
Programa – 03 – Administração e Gerenciamento
Projeto/Atividade – **2.058 – Manutenção de Despesas com Entidades Municipalistas**
Elementos de Despesas:
33.71.41.00 – Contribuições.....10.178,57
44.71.42.00 – Auxílios 267,86
Total do Projeto Atividade.....10.446,43

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no Artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/64, os resultantes de anulações das seguintes dotações:

1.021 – 33.90.36.00 – Locação de Imóveis.....10.446,43

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO, 05 DE MARÇO DE 2010.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito municipal